



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000314/2025

Processo: 10934-00 2025

Autoria: Julinho Rossignoli

Ementa: Institui a política municipal infantil conectada, voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do município de Juiz de Fora, e da outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 314/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, cuja proposição legislativa dispõe sobre a instituição da "Política Municipal Permanente "Infância Conectada", com o objetivo de promover a defesa e proteção digital de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais no ambiente virtual e contribuindo para a construção de uma cultura de cidadania digital e segurança informacional" e dá outras providências.

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Destaca-se a imprescindibilidade de se assegurar a atuação de profissionais devidamente habilitados nas áreas correlatas à temática abordada pelo Projeto de Lei em questão, com o objetivo de garantir a efetiva promoção da defesa e da proteção digital de crianças e adolescentes. Nesse contexto, revela-se de suma relevância a participação de psicólogos especializados no atendimento infantojuvenil, considerando a complexidade e a gravidade da matéria tratada na proposição legislativa.

Assim, não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação do Projeto em análise. Desse modo,



opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

